



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI 015 / 2022

Institui no município de Vila Velha a “Feira Literária de Vila Velha”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no município de Vila Velha a “Feira Literária de Vila Velha”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município, para tanto, fica modificada a alínea “z1” do inciso X do artigo 6º da Lei 5.622, de 08 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

X - no mês de outubro:

(...)

z1) entre os dias 25 e 31, a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Mutismo Seletivo” e a “Feira Literária de Vila Velha”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 18 de outubro de 2022.

RENZO MENDES
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo prestigiar e estimular a cultura no município de Vila Velha, promovendo, por meio disso, a arte literária em nossa cidade em todos os seus aspectos, incentivando a sociedade canela-verde a conhecer e ler as produções literárias de autores locais.

Acrescente-se a isso que a Feira Literária de Vila Velha será de fundamental importância para que toda a população de nossa cidade tenha acesso também a um espaço voltado para a Literatura, com a possibilidade de diálogo com autores, com as obras, com professores e outros profissionais do ramo que podem fazê-la compreender as circunstâncias que envolvem a produção de livros, o que está implicado no fazer literário e as condições da literatura brasileira e local.

Assim, ao ser incluído no Calendário Municipal da nossa cidade uma feira comemorativa tão importante como essa, o município trabalhará de forma propositiva para encabeçar atividades de cultura e conhecimento abertas ao público, propiciando espaços de reflexão e de ensino e aprendizagem.

Portanto, tratando-se de uma proposição de interesse público inequívoco, venho pedir aos meus nobres pares a aprovação da mesma.

Vila Velha – ES, 18 de outubro de 2022.

RENZO MENDES

Vereador - PP